

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2017

(Do Sr. Luiz Couto)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2015, à Comissão de Cultura.

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 32, inciso XXI, alínea “e”, e 141 do Regimento Interno, a redistribuição do Projeto de Lei Complementar nº 01, de 2015, de autoria do Deputado Lucas Vergilio (SD/GO), que “Dá nova redação ao art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para instituir o seguro obrigatório de responsabilidade civil das empresas, dos proprietários e dos promotores ou organizadores de eventos artísticos, recreativos, culturais, esportivos e similares, por riscos ou acidentes que possam ocorrer com a realização dos eventos por eles promovidos, e dá outras providências”, para que também seja ouvida quanto ao mérito a Comissão de Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Lei em tela foi distribuído para as Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, que analisaram o mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que analisa apenas a sua constitucionalidade e juridicidade.

Contudo, identificamos que caberia também análise de mérito do projeto de lei à Comissão de Cultura, que conforme o art. 32, inciso XXI,

compete à Comissão de Cultura analisar matérias relacionadas a exploração e realização de eventos culturais.

De fato tal projeto de lei, no seu teor, aborda de maneira negativa a promoção e a realização de eventos culturais, podendo criar entraves que possam prejudicar e inviabilizar qualquer produção de evento cultural.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2017.

Luiz Albuquerque Couto

Deputado Federal PT/PB